



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/11/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“03.01 - AÇÃO SOCIAL - APOIO INDIRETO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA ÍNSUA - JORNAL “O PENALVENSE” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que, foi há cerca de cinquenta anos que se iniciou a publicação mensal do jornal “O Penalvense”; -----

Considerando que, o jornal “O Penalvense”, apresenta notícias de todo o concelho de Penalva de Castelo, quer a nível religioso, quer a nível social e ainda alguns temas de discussão nacional e internacional, permitindo assim, criar um elo de comunicação e de acompanhamento dos acontecimentos e evolução do concelho, entre os habitantes do concelho e os que são naturais de Penalva mas que vivem noutra parte do país ou que se encontram emigrados;-----

Considerando que o mesmo sobrevive das assinaturas e dos anúncios que publicita, apresentando uma receita substancialmente inferior às despesas com a sua impressão e distribuição, colocando em risco a sua sobrevivência. -----

Assim e tendo em conta o atrás mencionado, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do número um, do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir o subsídio no valor de dois mil euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Ínsua, destinado a compartilhar os custos decorrentes com aquela publicação.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara,